



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
Procuradoria Geral do Município

LEI ORDINÁRIA N.º 3.063/2026

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO DOS
EMPREENDIMENTOS DO
CORREDOR TURÍSTICO PAXIXI –
AECOPAXI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**,
Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o
Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação Dos Empreendimentos Do Corredor Turístico Paxixi- AECOPAXI**, devidamente constituída em 29 de abril de 2024, registrada no Cartório de Serviços Notariais e Registrais do 4º Ofício de Aquidauana – MS, sob o nº 014426 as fls. 190, do livro 6, registrado/averbado sob nº Reg.2/185 às fls. 141, do livro A36 de Registro de Pessoas Jurídicas, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 51.712.889/0001-70, Selo Digital AJZ-73765-430-NOR – Poder Judiciário MS, atualmente com sede na Rua Joaquim Alves S/N– Distrito de Camisão, nesta cidade, associação de direito privado, constituída sob a forma de associação sem fins lucrativos e regida por seu Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, com foro e sede na Cidade de Aquidauana MS.

Art. 2.º - A referida entidade, fica assegurado todos os direitos e todas as vantagens previstos em Lei, especialmente quanto à possibilidade de celebrar convênios, receber subsídios municipais e firmar parcerias voltadas à promoção de atividades destinadas a fortalecer o trade turístico, buscando benefícios econômicos, estratégicos, ambientais e sociais.

Art. 3.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasses financeiros a **Associação Dos Empreendimentos Do Corredor Turístico Paxixi- AECOPAXI**, para a execução de atividades relacionadas a sua atividade fim.

Art. 4.º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
Procuradoria Geral do Município

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 19 DE MARÇO DE 2026.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana



Diário Oficial Eletrônico

Ano XIII - Edição Nº 2.925 - = - | Aquidauana - MS | quarta-feira, 25 de março de 2026 - 46 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	11
PODER EXECUTIVO	1	PODER LEGISLATIVO	43
LEIS	1	DECRETOS	43
PORTARIAS	2	LICITAÇÕES	44
LICITAÇÕES	2	HOMOLOGAÇÕES	46
CONVOCAÇÕES	9		

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA N.º 3.063/2026

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS DO CORREDOR TURÍSTICO PAXIXI – AECOPAXI E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação Dos Empreendimentos Do Corredor Turístico Paxixi- AECOPAXI**, devidamente constituída em 29 de abril de 2024, registrada no Cartório de Serviços Notariais e Registrais do 4º Ofício de Aquidauana – MS, sob o nº 014426 as fls. 190, do livro 6, registrado/averbado sob nº Reg.2/185 às fls. 141, do livro A36 de Registro de Pessoas Jurídicas, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 51.712.889/0001-70, Selo Digital AJZ-73765-430-NOR – Poder Judiciário MS, atualmente com sede na Rua Joaquim Alves S/N– Distrito de Camisão, nesta cidade, associação de direito privado, constituída sob a forma de associação sem fins lucrativos e regida por seu Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, com foro e sede na Cidade de Aquidauana MS.

Art. 2.º - A referida entidade, fica assegurado todos os direitos e todas as vantagens previstos em Lei, especialmente quanto à possibilidade de celebrar convênios, receber subsídios municipais e firmar parcerias voltadas à promoção de atividades destinadas a fortalecer o trade turístico, buscando benefícios econômicos, estratégicos, ambientais e sociais.

Art. 3.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasses financeiros a **Associação Dos Empreendimentos Do Corredor Turístico Paxixi- AECOPAXI**, para a execução de atividades relacionadas a sua atividade fim.

Art. 4.º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 19 DE MARÇO DE 2026.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito - **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Bêda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer- **Mauro Marino de Oliveira**
Diretora da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito - **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br

MARLUCE MARTINS
GARCIA
LUGLIO:60077662172
Digitally signed by MARLUCE MARTINS GARCIA
LUGLIO:60077662172
Date: 2026.03.25 13:08:56 -04'00'

RENATA MOURA DA
SILVA:03228589170
Digitally signed by RENATA MOURA DA SILVA:03228589170
Date: 2026.03.25 13:10:24 -04'00'